



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CSM-MOPB - DIV ADM - LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

(Processo Administrativo nº057.00417931/2024-55)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086807028

TERMO ADITIVO Nº 0086807028 AO CONTRATO nº 180200-65/2025, CELEBRADO ENTRE O(A) CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO(A) CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS (CSM/MOPB) E TOYOTA DO BRASIL LTDA.

I – DAS PARTES

De um lado, o **Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, por intermédio do(a) **Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros - CSM/MOpB**, com sede no(a) Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 4221 – Vila Maria – CEP 02170-000, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.378.330/0003-38, neste ato representado(a) pelo(a) **Tenente Coronel PM BERNARDO CURIONI**, nomeado(a) pela Portaria Nº 0070738465, de 11 de junho de 2025, publicado no DOE de 12 de junho de 2025, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**.

De outro lado, o(a) **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.760/0001-91, sediado(a) na RUA MAX MANGELS SENIOR, 1024 - BAIRRO PLANALTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - CEP: 09895-510, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **DANILO BOTTECHIA MASSINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 317.***.718-**, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos.

II – DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por finalidade **alterar o representante legal da empresa contratada**, constante no Contrato nº **180200-65/2025**, substituindo o nome do Sr. **Nelson Rescalli Junior** pelo Sr. **Daniilo Bottechia Massini**, mantendo-se inalteradas as demais informações contratuais.

III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula Terceira – Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e prazos** estabelecidos no Contrato nº **180200-65/2025**, que continua em pleno vigor.

IV – DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PELA CONTRATANTE:

BERNARDO CURIONI

CPF:248.***.208-** e RG: 24.***.799-*

Tenente Coronel PM Dirigente da UGE 180.200

PELA CONTRATADA:

DANILO BOTTECHIA MASSINI

TOYOTA DO BRASIL LTDA

CPF: 317.***.718-** e RG: 43.***.640-*

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO FAZZANI

1º Tenente PM Chefe Interino da Seção de Finanças

JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

2º Sargento PM Auxiliar do Setor de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fazzani, 1. TENENTE PM**, em 22/10/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Jose De Oliveira Neto, 2. SARGENTO PM**, em 22/10/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO BOTTECHIA MASSINI, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Curioni, TENENTE-CORONEL PM**, em 23/10/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086807028** e o código CRC **B50FE95A**.